



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 080/2023.

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 080/2023, que **DETERMINA A ABERTURA DA RUA JOÃO AVELINO MALLMANN NO TRAÇADO URBANO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a abertura de uma Rua, visando num futuro próximo possibilitar mais um loteamento.
- B) A Rua João Avelino Mallmann ficará localizada entre a Rua 25 de Julho e a Rua Pedro Scher, perpendicular as mesmas, iniciando no sentido Leste-Oeste na Rua 25 de Julho e terminando na Rua Pedro Scher.
- C) A viabilidade da abertura desta Rua já foi analisada pelo engenheiro da prefeitura, que traçou as medidas da mesma que segue mapa anexo.
- D) Diante disso solicitamos a apreciação, deliberação, votação e aprovação deste projeto-de-lei, ora apresentado, com urgência.

Sem mais,

Atenciosamente.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 080/2023.

**DETERMINA A ABERTURA DA RUA JOÃO AVELINO
MALLMANN NO TRAÇADO URBANO.**

ARTIGO 1º - Fica aberta a Rua João Avelino Mallmann, localizada entre a Rua 25 de Julho e a Rua Pedro Scher, perpendicular as mesmas, iniciando no sentido Leste-Oeste na Rua 25 de Julho e terminando na Rua Pedro Scher.

ARTIGO 2º - A Rua possui uma extensão total de 230,00 (duzentos e trinta) metros e uma largura de 18,00 (dezoito) metros.

ARTIGO 3º - A Rua João Avelino Mallmann segue as orientações das ruas principais, ou seja, com o lado esquerdo par no sentido crescente Leste-Oeste e o lado direito ímpar no sentido Leste-Oeste.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ...